

NORMAS GERAIS DO CONCURSO “Mestres à Prova”

Artigo 1.º - Objeto

O presente documento estabelece as normas gerais de participação, funcionamento, organização e critérios de avaliação do concurso de cozinha amadora denominado «Mestres à Prova», promovido por Samuel Mota – Gastronomia e Consultoria, Lda, em colaboração com os Municípios aderentes, integrado em festas municipais de todo o país.

Artigo 2.º - Objetivos do Concurso

O concurso «Mestres à Prova» tem como objetivos:

- a) Promover a atração cultural através da integração de um evento gastronómico diferenciador nas festas municipais;
- b) Dinamizar as festas locais, acrescentando programação ao vivo e interativa;
- c) Incentivar o envolvimento da comunidade local;
- d) Valorizar produtos locais e regionais.

Artigo 3.º - Elegibilidade dos Participantes

1. O concurso destina-se exclusivamente a participantes amadores. Considera-se amador o indivíduo sem formação certificada na área da restauração e que não exerça, nem tenha exercido, atividade profissional na área.
2. Para efeitos do presente documento, considera-se atividade profissional qualquer atividade remunerada na área da restauração, independentemente do vínculo contratual.
3. Podem participar indivíduos que participem ativamente em atividades gastronómicas, tais como workshops ou mini cursos, com finalidade recreativa e de lazer.
4. Podem participar cidadãos com idade igual ou superior a 18 anos.
5. A participação é individual.

Artigo 4.º - Destinatários

São admitidos a participar no concurso apenas os indivíduos que:

a) Possuam residência no município onde o concurso decorre, mediante apresentação de comprovativo de morada;

ou

b) Sejam naturais do referido município, mediante apresentação de comprovativo dessa condição, ainda que a respetiva morada fiscal se situe fora do mesmo.

Artigo 5.º - Inscrição

1. A inscrição é gratuita.
2. As inscrições são efetuadas exclusivamente online, através do site oficial do concurso.
3. Os prazos e datas das provas serão divulgados no site oficial.
4. O número de participantes varia consoante o modelo de concurso.

Artigo 6.º - Elementos da Inscrição

Os participantes deverão submeter:

- a) Nome completo;
- b) Contacto telefónico e/ou email;
- c) Morada completa;
- d) Comprovativo de morada;
- e) Biografia;
- f) Receita proposta;
- g) Vídeo ou fotografias do processo de confeção;
- h) Outros elementos definidos pela organização.

Artigo 7.º - Tema e Provas

1. O concurso baseia-se na Cozinha Tradicional.
2. Poderá ser obrigatória a utilização de ingredientes específicos.
3. Poderão existir diferentes fases: eliminatórias, semifinais e finais.

Artigo 8.º - Local e Condições de Confeção

1. As provas decorrem em espaço público integrado nas festas municipais com assistência do público.
2. Os pratos são confeccionados ao vivo, no decorrer do concurso, no entanto os participantes podem levar os ingredientes previamente descascados e cortados.
3. Na primeira eliminatória, os participantes apresentam o prato submetido na candidatura.
4. Os custos da matéria-prima na primeira eliminatória são da responsabilidade do participante.

Artigo 9.º - Equipamentos e Regras Técnicas

1. A organização assegura os ingredientes (exceto Artigo 8.º alínea 4), equipamentos e utensílios necessários.
2. Qualquer dúvida que exista sobre a existência de algum equipamento ou utensílio específico deverá ser comunicado previamente com a organização para confirmação da sua disponibilidade.
3. A utilização de equipamentos próprios carece de autorização prévia.
4. Cada prova tem um tempo limite definido.
5. O incumprimento do tempo poderá implicar penalização ou desclassificação.
6. Devem ser cumpridas todas as normas de higiene e segurança alimentar.

Artigo 10.º - Júri

1. O júri é composto por três elementos.
2. Os membros são selecionados pela organização.
3. As decisões do júri são finais e sem recurso.

Artigo 11.º - Avaliação

1. A avaliação é da exclusiva responsabilidade do júri.
2. Critérios de avaliação:
 - a) Sabor;
 - b) Apresentação;
 - c) Criatividade;
 - d) Ligação ao território;
 - e) Adequação da loiça;
 - f) Equilíbrio nutricional.
3. As ponderações são definidas previamente.

Artigo 12.º - Prémios

1. Os prémios poderão incluir:
 - a) Medalhas;
 - b) Equipamentos ou merchandising;
 - c) Produtos locais ou vouchers.
2. Para o pódio final:
 - a) Troféu;
 - b) Brindes Patrocinadores
3. Vencedor:
 - a) Prémio monetário
4. Os prémios poderão variar, sendo previamente divulgados no site oficial do Mestres à Prova.

Artigo 13.º - Direitos de Imagem

1. A organização poderá recolher registos fotográficos e videográficos.
2. Os participantes autorizam a sua utilização para fins promocionais.
3. A autorização é concedida a título gratuito, sem limite temporal ou geográfico.

Artigo 14.º - Direitos sobre Conteúdos

1. As receitas e conteúdos poderão ser utilizados para divulgação.
2. Esta autorização não implica exclusividade.

Artigo 15.º - Conduta

1. Os participantes devem manter comportamento adequado.
2. O incumprimento poderá resultar em exclusão.

Artigo 16.º - Desistências e Exclusões

1. O incumprimento das presentes normas implica exclusão.
2. A exclusão pode ocorrer em qualquer fase do concurso.
3. A não comparência implica exclusão automática.

Artigo 17.º - Responsabilidade

1. A organização não se responsabiliza por danos, acidentes ou perdas de bens pessoais.
2. Os participantes são responsáveis pelo uso correto e seguro dos equipamentos.

Artigo 18.º - Seguro

1. A organização poderá assegurar a existência de seguro de responsabilidade civil para o evento.

Artigo 19.º - Marcas e Patrocínios

1. A organização reserva-se o direito de limitar ou proibir a utilização de marcas, produtos ou materiais trazidos pelos participantes.
2. Esta limitação visa salvaguardar acordos com patrocinadores e parceiros oficiais do concurso.

Artigo 20.º - Proteção da Marca

1. A marca “Mestres à Prova” é propriedade da entidade promotora.
2. A sua utilização por terceiros carece de autorização prévia e expressa da organização.

Artigo 21.º - Proteção de Dados

1. Os dados pessoais serão tratados nos termos da legislação em vigor, nomeadamente o RGPD.
2. Os dados serão utilizados exclusivamente para efeitos de organização e divulgação do concurso.
3. A participação implica a aceitação integral das presentes normas.

Artigo 22.º - Disposições Finais

1. A organização reserva-se o direito de alterar ou cancelar o concurso por motivos de força maior.
2. Os casos omissos serão resolvidos pela organização.

Artigo 23.º - Adaptação Local do Concurso

1. O presente documento estabelece as normas gerais do concurso «Mestres à Prova», podendo o mesmo ser adaptado a cada Município aderente.
2. As adaptações poderão incidir, nomeadamente, sobre:
 - a) Número de participantes e formato das fases do concurso;
 - b) Tipologia das provas e ingredientes obrigatórios;
 - c) Parcerias, patrocinadores e marcas associadas;
 - d) Prémios atribuídos aos participantes;
 - e) Calendarização e duração do evento.
3. As condições específicas de cada edição serão definidas em articulação com o Município e divulgadas previamente aos participantes.

A organização